



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 025/2019/CMS/MN-RO

PUBLICADO  
Nº 11 em 09/11/19  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica

Monte Negro, 17 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre a mudança de especificação do aparelho de Ar-Condicionado referente a proposta Nº. 11957.240000/1150-02”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

#### CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária nº 303 (trecentésimo terceiro), realizada no dia primeiro de outubro do ano de 2019, no Centro Cultural Assis Chateaubriand às 09h40min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos conselheiros.

Apresentação do OFICIO Nº78/SEMUSA/2019 referente a solicitação de apreciação e deliberação para a mudança de especificação do aparelho de Ar-Condicionado referente a proposta Nº. 11957.240000/1150-02.

A mudança de especificação do Aparelho de Ar-Condicionado – capacidade: Split mínimo de 7000 btus, tipo: split, função: apenas frio, proposta nº. 11.957.240000/1150-02, para: aparelho de ar-condicionado – capacidade: Split mínimo de 12000 btus, tipo: Split, função: apenas frio.

O equipamento de Ar-Condicionado capacidade: Split mínimo de 7000 btus não existe mais no mercado, e que equipamento encaminhado para a licitação e não teve êxito, a necessidade de ter um equipamento de maior capacidade ar-condicionado – capacidade: Split mínimo de 12000 btus.

#### RESOLVE:

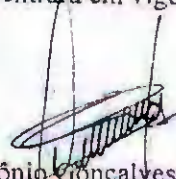
Art.1º- Ser favorável à aprovação do OFICIO Nº78/SEMUSA/2019 referente a solicitação de apreciação e deliberação para a mudança de especificação do aparelho de Ar-Condicionado referente a proposta Nº. 11957.240000/1150-02.

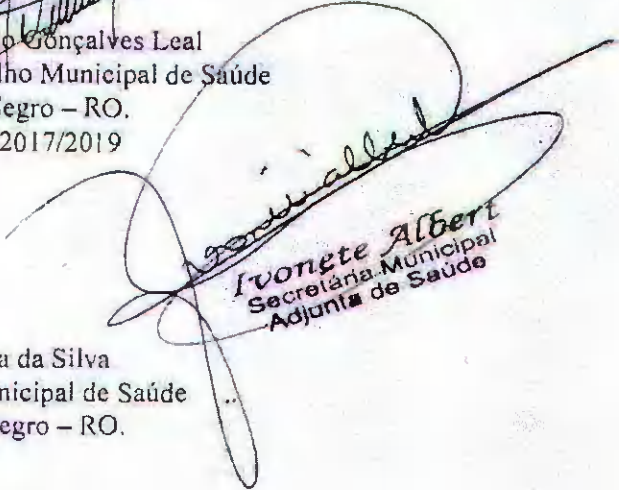


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

Art. 2º- a necessidade de ter um equipamento de maior capacidade.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Vilsom Antônio Gonçalves Leal  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO.  
Triênio 2017/2019

  
Ivonete Albert  
Secretária Municipal  
Adjunta de Saúde

Edimara da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO.

Homologo a Resolução nº 025/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 29 / 03 / 19